

TERMO DE REFERÊNCIA

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de **porta automática deslizante em vidro temperado**, destinada ao acesso principal da recepção do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares – IPASLI, compreendendo o fornecimento de **PORTA CHROMA DE CORRER LATERAL AO VÃO DE 3,527 x 2,276 (ABERTURA LATERAL) + FIXO DENTRO DO VÃO COMPLEMENTANDO A DIFERENÇA PARA COMPOR O VÃO EXISTENTE, EM VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8 MM**, incluindo sistema completo de automação, materiais, equipamentos, acessórios, mão de obra especializada, desmontagem da estrutura existente, instalação, adequações necessárias, testes de funcionamento, orientação quanto à operação do equipamento, garantia e assistência técnica, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A presente contratação fundamenta-se no Documento de Formalização da Demanda – DFD, no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Mapa de Gerenciamento de Riscos, elaborados em atendimento ao disposto nos arts. 18 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A porta atualmente instalada na recepção do IPASLI apresenta recorrentes problemas de funcionamento, caracterizados por travamentos, dificuldades de abertura e fechamento, desalinhamentos e necessidade frequente de manutenção corretiva.

Além dos transtornos operacionais, a atual estrutura não proporciona as condições adequadas de acessibilidade aos usuários, considerando que parcela significativa do público atendido pelo Instituto é composta por aposentados, pensionistas e pessoas idosas, muitas delas com mobilidade reduzida.

Também foi constatado que diversos usuários encontram dificuldades na utilização da porta devido à transparência do vidro, ocasionando tentativas inadequadas de abertura e aumento do risco de acidentes.

As intervenções corretivas realizadas não solucionaram definitivamente os problemas apresentados, tornando necessária a substituição da estrutura existente por sistema automatizado que proporcione maior segurança, acessibilidade, conforto, durabilidade e eficiência operacional.

A solução pretendida permitirá melhorar o fluxo de entrada e saída dos usuários, reduzir custos com manutenções corretivas, modernizar a infraestrutura administrativa do Instituto e proporcionar melhores condições de atendimento ao público.

4. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação pretende-se:

I – Proporcionar maior acessibilidade aos usuários;

II – Eliminar os problemas recorrentes de funcionamento da porta existente;



- III – Reduzir riscos de acidentes;
- IV – Melhorar o fluxo de acesso ao prédio;
- V – Reduzir gastos com manutenção corretiva;
- VI – Modernizar a infraestrutura administrativa;
- VII – Proporcionar maior conforto aos usuários e servidores;
- VIII – Aumentar a durabilidade do sistema de acesso.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução compreende o fornecimento e instalação de **PORTA CHROMA DE CORRER LATERAL AO VÃO DE 3,527 x 2,276 (ABERTURA LATERAL) + FIXO DENTRO DO VÃO COMPLEMENTANDO A DIFERENÇA PARA COMPOR O VÃO EXISTENTE, EM VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8 MM**, incluindo sistema completo de automação para porta de vidro deslizante, materiais, equipamentos, acessórios, instalação, programação, regulagem e testes necessários ao perfeito funcionamento do conjunto.

A contratação deverá contemplar o fornecimento da solução completa, responsabilizando-se a contratada pelo perfeito funcionamento do sistema.

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM ÚNICO

Quantidade: 01 (uma) prestação de serviço.

A contratação compreenderá o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, componentes, acessórios, mão de obra especializada e demais insumos necessários ao fornecimento e instalação de porta automática deslizante em vidro temperado, contemplando, no mínimo, as especificações abaixo:

ITEM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

- 1 Prestação de serviço de fornecimento e instalação de porta automática deslizante em vidro temperado incolor, destinada ao acesso principal da recepção do IPASLI.
- 2 Porta Chroma de correr lateral ao vão de 3,527 x 2,276 (abertura lateral) ou sistema equivalente de qualidade e desempenho igual ou superior, acrescida de fixo dentro do vão complementando a diferença necessária para composição do vão existente, confeccionada em vidro incolor temperado 8 mm.
- 3 Dimensões aproximadas da porta: 3,527 m de largura x 2,276 m de altura, com abertura lateral e fixo complementar dentro do vão, destinado a complementar a diferença existente para composição da porta, sendo a solução confeccionada de acordo com as medidas verificadas no local.
- 4 Estrutura em alumínio com acabamento apropriado para ambiente interno, ferragens e acessórios compatíveis com o sistema automatizado.
- 5 Sistema automatizado de alto desempenho para operação contínua em ambiente de grande circulação de pessoas, composto por motor de tecnologia Brushless (BLDC) ou tecnologia equivalente de desempenho igual ou superior.
- 6 Central eletrônica microprocessada para controle e programação dos parâmetros de funcionamento da porta.
- 7 Trilho em alumínio, correia sincronizadora, carro motriz, esticador de correia, suportes, roldanas, guias e todos os componentes mecânicos necessários ao perfeito funcionamento do sistema.





ITEM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

- 8 Sistema de acionamento automático por sensores de presença, composto por **sensores de presença suficientes para garantir o acionamento automático em ambos os sentidos de circulação**, garantindo abertura automática em ambos os sentidos de circulação.
- 9 Sistema de segurança antiesmagamento por fotocélula ou tecnologia equivalente, com reversão automática do movimento em caso de detecção de obstáculos.
- 10 Cabeamento, conectores, dispositivos de proteção elétrica, componentes de fixação e demais materiais necessários à completa instalação e funcionamento do equipamento.
- 11 O sistema deverá ser fornecido completo, contemplando todos os equipamentos, componentes, acessórios, suportes, fixadores, perfis, ferragens, cabeamento, dispositivos de proteção elétrica e demais materiais indispensáveis ao perfeito funcionamento, ainda que não estejam expressamente relacionados neste Termo de Referência.
- 12 Desmontagem e retirada da porta existente, incluindo transporte e destinação adequada dos materiais retirados.
- 13 Instalação completa da nova estrutura, compreendendo montagem, nivelamento, alinhamento, fixação, regulação e acabamento.
- 14 Execução de todas as adequações mecânicas, elétricas e estruturais necessárias ao perfeito funcionamento do sistema, sem qualquer custo adicional para o IPASLI.
- 15 Programação da central eletrônica, configuração dos sensores, regulação dos parâmetros operacionais e realização dos testes de funcionamento e segurança.
- 16 Limpeza final do local, retirada dos resíduos provenientes da execução dos serviços e entrega da solução em perfeito funcionamento.
- 17 Garantia mínima de 12 (doze) meses para os serviços executados, materiais, equipamentos e componentes fornecidos, contados do recebimento definitivo do objeto.

6.1 DOS SERVIÇOS INCLUSOS

A contratação deverá contemplar, obrigatoriamente:

I – Conferência técnica das medidas existentes e fabricação da porta sob medida para perfeita adequação ao vão existente;

II – Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferragens, componentes eletrônicos e acessórios necessários à execução da solução;

III – Desmontagem da estrutura atualmente existente;

IV – Instalação completa da porta automática;

V – Instalação do sistema de automação;

VI – Instalação dos sensores de presença e dos dispositivos de segurança;

VII – Execução das adequações elétricas e mecânicas necessárias;

VIII – Programação da central eletrônica;

IX – Regulação do sistema;

X – Realização dos testes operacionais e de segurança;

XI – Orientação básica aos servidores responsáveis quanto à operação do equipamento;

XII – Entrega da porta em pleno funcionamento.



XIII – Fornecimento de todos os materiais auxiliares necessários à instalação, ainda que não expressamente descritos neste Termo de Referência.

6.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, compatíveis entre si e atender às normas técnicas aplicáveis.

A empresa contratada será integralmente responsável pela perfeita compatibilidade entre todos os componentes fornecidos, bem como pelo funcionamento da solução instalada.

Caso seja necessária qualquer adequação complementar para garantir o perfeito funcionamento da porta automática, esta deverá ser executada pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o IPASLI.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá possuir capacidade técnica para execução do objeto.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, com qualidade compatível com utilização em edifícios públicos de atendimento permanente.

A contratada será integralmente responsável pela compatibilidade entre todos os componentes fornecidos.

Caso seja necessária qualquer adequação para perfeito funcionamento da porta automática, esta deverá ser executada pela contratada sem qualquer custo adicional para o IPASLI.

8. VISTORIA TÉCNICA

A empresa interessada poderá realizar vistoria técnica nas dependências do IPASLI antes da apresentação da proposta, mediante prévio agendamento, com a finalidade de conhecer as condições do local de instalação, conferir as medidas do vão existente e verificar eventuais interferências que possam influenciar na execução do objeto.

A não realização da vistoria não poderá ser utilizada posteriormente como justificativa para alteração de preços, prazos ou alegação de desconhecimento das condições do local, presumindo-se que a licitante possui pleno conhecimento das características necessárias à execução do objeto.

9. GARANTIA

A contratada deverá fornecer garantia mínima de **12 (doze) meses** para os equipamentos, materiais e serviços executados, contados do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

Durante o período de garantia, quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, instalação ou funcionamento deverão ser corrigidos pela contratada, às suas expensas, no prazo estabelecido pelo IPASLI quando da notificação, sem qualquer ônus para a Administração.

A garantia deverá abranger materiais, equipamentos, componentes eletrônicos, estrutura, instalação e funcionamento do sistema automatizado.

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



A execução do objeto compreenderá o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, componentes, acessórios e mão de obra especializada necessários à completa substituição da porta existente e instalação da nova porta automática, em perfeito funcionamento.

A contratada será responsável pelo fornecimento integral da solução, compreendendo:

I – Desmontagem da porta existente;

II – Retirada e destinação ambientalmente adequada dos materiais substituídos;

III – Fabricação sob medida e fornecimento da Porta Chroma de correr lateral ao vão, com abertura lateral, nas dimensões aproximadas de 3,527 m x 2,276 m, acrescida de fixo dentro do vão, complementando a diferença necessária para composição da porta, confeccionada em vidro incolor temperado 8 mm ou sistema equivalente de qualidade e desempenho igual ou superior;

IV – Fornecimento do sistema de automação;

V – Instalação completa dos equipamentos;

VI – Execução das adequações mecânicas e elétricas necessárias;

VII – Programação e regulagem do sistema;

VIII – Realização dos testes operacionais;

IX – Entrega da solução em perfeito funcionamento.

Todos os custos relativos ao transporte, deslocamento, equipamentos, ferramentas, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, materiais de consumo, equipamentos auxiliares e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto correrão por conta da contratada.

Todos os materiais retirados da desmontagem serão de responsabilidade da contratada, salvo manifestação expressa do IPASLI em sentido contrário.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, será admitida a subcontratação parcial do objeto, exclusivamente para execução dos serviços especializados de automação da porta, desde que previamente autorizada pela Administração.

A subcontratação não afasta nem reduz a responsabilidade da contratada perante o IPASLI, permanecendo esta integralmente responsável pela perfeita execução do objeto, pela qualidade dos materiais fornecidos, pelos serviços executados, pelo cumprimento dos prazos, pela garantia e pelas demais obrigações contratuais.

A contratada responderá integralmente pelos atos praticados pela subcontratada, inclusive quanto ao cumprimento das normas técnicas e de segurança.

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução dos serviços será de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

O prazo poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da contratada e autorização da Administração.



13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Sávio Pagung Casagrande**, ocupante do cargo de provimento de **Assessor Técnico Contábil**, matrícula nº **111051**, CPF nº **099.264.917-07**, designado pelo IPASLI para exercer a fiscalização da contratação.

Compete ao Fiscal da Contratação:

I – Acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II – Verificar a conformidade dos materiais, equipamentos e serviços executados com as especificações técnicas previstas;

III – Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, adotando as providências necessárias à regularização de eventuais inconsistências;

IV – Solicitar à contratada a correção de falhas, defeitos ou irregularidades constatadas durante a execução;

V – Atestar o recebimento do objeto após verificar sua conformidade, para fins de liquidação da despesa e pagamento;

VI – Comunicar à autoridade competente quaisquer situações que possam comprometer a adequada execução da contratação.

A fiscalização exercida pelo IPASLI não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, permanecendo esta integralmente responsável pela qualidade dos serviços prestados, dos materiais empregados e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido após a conclusão integral dos serviços, mediante verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

Constatado que os serviços foram executados em conformidade com as condições estabelecidas, o fiscal emitirá o atesto para fins de liquidação e pagamento.

Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada será notificada para promover as correções necessárias, sem qualquer ônus para o IPASLI.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

I – Executar integralmente os serviços objeto da contratação, observando as especificações deste Termo de Referência;

II – Fornecer todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios necessários à perfeita execução do objeto;

III – Empregar mão de obra qualificada e observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

IV – Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, quaisquer serviços ou materiais que apresentem defeitos ou desconformidades;



V – Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do IPASLI ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços;

VI – Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação;

VII – Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses sobre os serviços executados e os equipamentos instalados;

VIII – Entregar o local limpo e em perfeitas condições de utilização após a conclusão dos serviços.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO IPASLI

Compete ao IPASLI:

I – Proporcionar as condições necessárias para a execução dos serviços;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

III – Comunicar à contratada qualquer irregularidade constatada;

IV – Efetuar o pagamento após o recebimento do objeto e a apresentação da Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a instalação, realização dos testes de funcionamento, emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo fiscal da contratação e apresentação da Nota Fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da contratação, observado o regular processamento da liquidação da despesa.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da contratada, quando exigível.

A despesa será formalizada por meio de **Nota de Empenho**, dispensada a celebração de contrato administrativo, em razão das características da contratação, da entrega integral do objeto e da execução imediata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

19. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, a empresa deverá comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como sua qualificação técnica, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação.

20. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço global**, desde que atendidas todas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.



21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação municipal aplicável e nas demais normas pertinentes.

A contratação será formalizada por **Nota de Empenho**, dispensada a celebração de contrato administrativo, considerando a entrega integral do objeto e a execução em parcela única, observadas as hipóteses legalmente admitidas.

Linhares-ES, 19 de agosto de 2026.

Janaina Amaral

Matricula 005619

Assinado por JANAINA AMARAL 031.***-**-** INSTITUTO DE
PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE
LINHARES - IPASLI
19/08/2026 10:50:50

DE ACORDO:

Assinado por IVAN SALVADOR FILHO 674.***-**-**
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES - IPASLI
19/08/2026 10:54:22

Ivan Salvador Filho

Diretor Presidente

